

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO — PROEX Centro de Automação, Gestão e Pesquisa em Finanças - AUTOMATA

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e do Centro de Automação, Gestão e Pesquisa em Finanças (AUTOMATA) que no uso de suas atribuições, torna público que no período de **10 de setembro de 2016 a 05 de novembro de 2016** estará aberto o processo de Matrícula visando ingresso de estudantes no Curso de Extensão "**Excel Intermediário**", ofertado na modalidade à distância.

1.DO OBJETIVO

- **1.1** O presente processo tem por objetivo oferecer aos alunos que queiram realizar o Curso de Extensão "**Excel Intermediário**", na modalidade à distância, a compreensão dos conceitos praticados no mercado.
- **1.2** <u>Promover</u> a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controles financeiros.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- **2.1** Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado e ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.
- **2.2** Ter acesso a internet e disponibilidade mínima para uso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3. DO CURSO

3.1 O curso será ofertado pelo Centro de Automação, Gestão e Pesquisa em Finanças (AUTOMATA) no âmbito do Programa AUTOMATA, do Instituto de Matemática e Estatística, com apoio do Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino – LANTE, na modalidade de ensino à distância, no período de **24 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017,** totalizando uma carga horária de 60 (sessenta) horas divididas em **6 (seis) módulos**.

4. DO VALOR DO CURSO

- **4.1** O curso de extensão "Excel Intermediário" terá o valor de R\$250,000 (duzentos e cinqüenta reais) divididos em 03 (três) parcelas nos valores a seguir:
 - Primeira parcela no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).
 - Segunda parcela no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
 - Terceira parcela no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- **4.2** Os valores não serão ajustados durante o período do curso.
- **4.3** Todos os pagamentos deverão ser efetuados via Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário.
- **4.4** O pagamento da primeira parcela deve ser realizado até o dia **06 de novembro de 2016**, sendo um dos critérios imprescindíveis para efetuação da matrícula conforme descritos no **item 5.1** e no **item 6**.
- **4.5** O vencimento das parcelas restante dar-se-á sempre no dia **6 (seis)** dos meses subsequentes ao término do período de matrícula.
- **4.6** O eventual término do curso em período inferior ao contido neste edital não isenta o(a) aluno(a) do pagamento do valor integral do curso.
- **4.7** A inadimplência sujeita o aluno às seguintes situações:
- 4.7.1 Não aceitação da matrícula em qualquer outro curso da grade do programa AUTOMATA.
- **4.7.2** O emprego de todos os meios legais e em direto admitidos para a satisfação do débito, inclusive ação judicial e todos os seus encargos.

Parágrafo Único: Fica o aluno cientificado de que, em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamentos decorrente desse edital por 90 (noventa) dias ou mais, será este fato comunicado aos Bancos de Dados e Cadastros relativos a Consumidores, bem como aos Serviços de Proteção ao Crédito e congêneres, nos termos do preceituado no art. 43, da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Ficará assegurado ao Programa AUTOMATA o direito de tomar todas as medidas legais cabíveis ao caso em espécie, aqui abarcada a possibilidade de protesto de títulos, valendo-se, se necessário e conveniente, de empresa especializada para cobrança, correndo por conta do (a) aluno (a) todas as despesas,

inclusive bancárias, taxas, honorários, emolumentos e outros decorrentes deste ato.

5. DA MATRÍCULA

- **5.1** O Registro de Matrícula consiste no preenchimento do Requerimento contendo a ficha cadastral, para ingresso no curso, que deverá ser feito exclusivamente via internet, no período de **10 de setembro de 2016 a 05 de novembro de 2016**, por meio do endereço eletrônico **www.automata.uff.br**_não sendo aceitos, em hipótese alguma, os realizados via fax, via postal, através e-mail, em unidades da UFF, condicional e/ou extemporaneamente.
- **5.2** Para registrar a Matrícula, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no item 4.1 e seguir os passos fornecidos, que incluem o preenchimento do formulário próprio do Requerimento.
- **5.2.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Curso para os procedimentos das fases do processo seletivo, não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.
- **5.3** O AUTOMATA e a Coordenação do Curso não se responsabilizarão por solicitação de registro não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios ao AUTOMATA e a Coordenação do Curso, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos.
- **5.4** O candidato será responsável pelas informações prestadas ao se registrar, dispondo o AUTOMATA e a Coordenação do Curso do direito de cancelar o Requerimento, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de Registro da Matrícula (*on-line*) de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **5.5** O registro implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico **www.automata.uff.br** dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.6** É responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação estabelecida neste edital, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno da informação, encaminhando e-mail para **atendimento@automata.uff.br**.
- **5.7** A utilização dos dados fornecidos pelo candidato, serão disponibilizados apenas no âmbito dos cursos do Programa AUTOMATA.

6. DO CUSTEIO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A efetivação da Matrícula ficará condicionada ao envio da documentação comprobatória, conforme descrito no **item 6.3** e a identificação do pagamento do boleto, referente a primeira parcela, gerado logo após a conclusão do **item 5**, procedimentos descritos a seguir:

- **6.2** Impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Matrícula e os demais dados necessários para o boleto.
- **6.2.1** O valor correspondente a primeira parcela do Curso de Extensão "Excel Intermediário", será cobrado no valor de**120,00 (cento e vinte reais)** como descrito no **item 4.1**.
- **6.2.2** O candidato deverá realizar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **06 de novembro** de **2016**, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ **120,00** (cento e vinte reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.
- **6.2.2.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.
- **6.2.2.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o registro não seja confirmado por irregularidade ou pendência na documentação apresentada pelo candidato, ou por não envio dos documentos.
- **6.2.3.** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a sua Matrícula, a confirmação do processamento do pagamento da primeira parcela, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento.
- **6.2.3.1** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que seu Registro de Matrícula continua como NÃO PAGO, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **atendimento@automata.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de Registro de Interesse), anexando cópia do comprovante para avaliação.
- **6.3** Envio de documentação comprobatória.
- **6.3.1** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb, conforme descrito abaixo.
 - ■Carteira de Identidade;
 - ■CPF
 - •Um dos seguintes comprovantes de Escolaridade:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou Declaração de estar cursando a última série);
 - Diploma de Graduação/ Tecnólogo (ou Declaração de estar cursando);
 - Diploma de Mestrado/MBA/Especialização (ou Declaração de estar cursando);
 - Diploma de Doutorado /Pós-Doutorado (ou Declaração de estar cursando).
- **6.3.2** O Candidato deverá encaminhar a documentação **até o dia 05 de novembro de 2016**. O **NÃO** cumprimento do prazo estabelecido, acarretará no **CANCELAMENTO** do registro.
- **6.4** Até o dia **20 de novembro de 2016** o candidato que cumprir os **itens 5 e 6** deste edital, será comunicado através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido sobre a confirmação de sua Matrícula, que consiste na validação da documentação obrigatória e identificação de pagamento da primeira parcela, e estarão habilitados para participar da **AULA INAUGURAL (on-line)** que

será realizada no dia **24 de novembro de 2016**, tendo sua vaga garantida, independente do número de vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Farão jus ao **Certificado de Extensão** expedido pela UFF apenas os alunos que atingirem a média 06 (seis) na realização das tarefas e de participação nas atividades e no fórum virtual.
- **7.2** Não será concedido o Certificado de Extensão ao Interessado que não cumprir qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como não atender ao requisito mínimo previsto no item 2.1, aquele que apresentar documentos e/ou informações que não correspondam à verdade.
- **7.3** Qualquer pedido de informação e/ou necessidade de esclarecimentos relativo ao processo seletivo deste curso deverá ser encaminhado através de e-mail para atendimento@automata.uff.br.
- 7.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso.
- **7.5** O formulário de Requerimento de Registro de Interesse (*on-line*) é parte integrante do presente edital.

Niterói, 26 de outubro de 2016.

Marco Aurélio dos Santos Sanfins Coordenador

Cronograma

EVENTO	DATA
Período de Registro, envio de documentação	10 de setembro de 2016 a 05 de novembro
e impressão da taxa de custeio	de 2016
Data limite para pagamento da primeira parcela	06 de novembro de 2016
Divulgação da confirmação de ingresso no curso.	20 de novembro de 2016
Início das aulas online – Aula Inaugural	24 de novembro de 2016
Término das aulas	15 de janeiro de 2017